



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

LEI Nº 351/2018

Rorainópolis-RR, 26 de Abril de 2018.

PUBLICAÇÃO

Publicado em consonância com
artigo 94 da L.O.M e trasp. RT

437/447 e 242/522

Em: 26.04.2018

Leandro Pereira da Silva
Prefeito Municipal

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR, SEM ÔNUS, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA.**

Autor: Poder Executivo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS aprovou e o Prefeito Leandro Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rorainópolis autorizado a doar à União, sem ônus, o lote de terra urbana de número 01, localizado na quadra 17.

§1º O referido lote é limitado à frente pela avenida Francisco Luís Reginatto, medindo 50 metros, à sua esquerda com a rua garça, medindo 50 metros, à direita com a rua sabiá, medindo 50 metros, ao fundo pelo lote 02 quadra 17 medindo 50 metros.

§2º O imóvel ora doado fica afetado ao Tribunal Regional Eleitoral de Roraima.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RR CNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
SECRETARIA CASA CIVIL
"Trabalhando para todos"

Rorainópolis – RR, 26 de Abril de 2018.

LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Rorainópolis



PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS
Trabalhando para todos

Av. Francisco Luiz Reginatto, nº 261-Park Amazônia-CEP: 69373-000-
Rorainópolis/RRCNPJ/MF nº 01.613.031/0001-80-Fone (95)323818-07